

Câmara Municipal de Bragança Paulista



SEGUNDA VIA

PROJETO DE LEI N.º 52/57

Assunto Crédito especial para pagamento de despesas com a visita do Governador, etc., no valor de cr. \$ 26.150,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, 14/3/1958
Julio Tildes
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, 14/3/1958
Julio Tildes
Presidente da Câmara Municipal

Redação Final *Proj. dispensa. Aprovado* Sala das Sessões, 14/3/1958
Julio Tildes
Presidente da Câmara Municipal

Observações :

Remetido ao Sr. Prefeito em 17-3-58

Secretaria da Câmara Municipal, em *Lei no 326/58*

PROJETO DE LEI Nº 52/57

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta cruzeiros), para pagamento das despesas feitas com a visita do Governador do Estado a esta cidade e para aquisição de uma balança para o Posto de Puericultura local.

Parágrafo único - Para cobertura do presente crédito, servirá de recurso o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ismael Aguiar Leme
Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

Comissão de Justiça, etc.

Nada se opor quanto ao mérito.

Deve-se ~~alterar a redação do par. único~~

entender que o recurso previsto no par. único se refere ao exercício corrente.

14/3/58

maiores H. S. - presidente

Daniel José Alvim
Daniel José Alvim